



FUNDAÇÃO FLORESTAL

**Governo do Estado de São Paulo**  
**Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de**  
**São Paulo**  
**Diretoria Executiva-DE**

## **EDITAL**

**Nº do Processo:** 262.00005949/2023-38

**Interessado:** DMI/GM/Estacao Ecologica Valinhos

**Assunto:** Conselho Consultivo da Estação Ecológica de Valinhos Biênio 2023-2025

### **EDITAL DE CHAMAMENTO DA SOCIEDADE CIVIL 06/2024**

#### **CHAMAMENTO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA SE HABILITAREM NO PROCESSO DE RENOVAÇÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DA ESTAÇÃO ECOLÓGICA DE VALINHOS - BIÊNIO 2024 – 2026**

O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias; e

Considerando o Decreto Estadual nº 26.890 de 12 de março de 1987, que cria a Estação Ecológica de Valinhos, inserida no município de Valinhos.

Considerando a Resolução SMA nº 88, de 01 de setembro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para a instituição dos Conselhos Consultivos das unidades de conservação administradas pelos órgãos e entidades vinculadas da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo, bem como acerca da designação de seus membros e dos respectivos representantes titulares e suplentes e dá providências correlatas;

**CONVIDA** as entidades da sociedade civil com atuação na região da Estação Ecológica de Valinhos para efetuar o seu cadastramento para participar do Conselho Consultivo da Unidade de Conservação, no biênio 2024-2026.

1. A distribuição das vagas se dará da seguinte forma:

- I. **01 (uma)** vaga para instituição de ensino e pesquisa;
- II. **01 (uma)** vaga para representante do setor privado atuante na região;
- III. **02 (duas)** vagas para moradores do entorno da UC.

2. As entidades interessadas em indicar representante para o Conselho deverão efetuar o seu cadastramento no prazo de **30 (trinta) dias**, utilizando o modelo de ficha de cadastro anexada a este edital, e apresentando os seguintes documentos:

I - Comprovação da localização da sede, representação ou atuação na região da Unidade de Conservação;

II - Cópia do estatuto da instituição, devidamente registrado em cartório, anterior à data deste Edital;

III - Cópia da ata de eleição da diretoria atual;

IV - Ficha de cadastro preenchida pelo presidente ou diretor devidamente habilitado (Anexo I);

3. O cadastramento das entidades interessadas em representar a sociedade civil organizada no citado Conselho ocorrerá, em até 30 dias, a partir da data de publicação deste Edital em Diário Oficial do Estado, no seguinte endereço eletrônico:

**E-mail:** [vladimir@fflorestal.sp.gov.br](mailto:vladimir@fflorestal.sp.gov.br)

**C/c:** [eec.valinhos@fflorestal.sp.gov.br](mailto:eec.valinhos@fflorestal.sp.gov.br)

**A/C:** Vladimir Arrais de Almeida

4. O cadastro da entidade será protocolado de acordo com a data do envio do e-mail.

5. Eventuais dúvidas quanto ao preenchimento das condições para o cadastramento de entidades serão dirimidas pela Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo através dos e-mails: [vladimir@fflorestal.sp.gov.br](mailto:vladimir@fflorestal.sp.gov.br) e [eec.valinhos@fflorestal.sp.gov.br](mailto:eec.valinhos@fflorestal.sp.gov.br).

6. A Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo indeferirá o cadastramento de entidade que apresentar documentação incompleta ou desatender os requisitos previstos acima.

7. No caso de haver número maior de entidades da sociedade civil cadastradas por segmento para compor o Conselho Consultivo, será convocada reunião especialmente com finalidade de eleição das entidades cadastradas, conforme previsto nos §5º, 6º, 7º e 10º do artigo 6º da Resolução SMA 88/2017.

7.1. A reunião de eleição será constituída por representantes legais das entidades cadastradas ou por seus procuradores devidamente habilitados, sendo presidida pelo gestor da Unidade de Conservação;

7.2. Poderão participar da eleição um representante titular e respectivo suplente por Entidade, para uma única vaga, devidamente identificado por meio de manifestação formal delegando representação para os fins do presente Edital, e portando seus documentos de identificação;

7.3. Objetivando total paridade, transparência e equilíbrio entre as diferentes competências e os diferentes interesses legítimos manifestos no colegiado, fica expressamente proibida a inscrição de entidade da sociedade civil organizada em cujo quadro diretivo figure servidor público vinculado a qualquer Órgão Público que integre o Conselho Consultivo da Estação Ecológica de Valinhos, ou instituição que com ele mantenha contrato de prestação de serviços.

7.3.1 No ato do cadastramento o representante de entidade da sociedade civil deverá preencher o Termo de Ciência (Anexo II).

8. O mandato dos membros do Conselho será de 2 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período, e não será remunerado, sendo considerado atividade de relevante interesse público.

Fundação Florestal, na data da assinatura digital

**RODRIGO LEVKOVICZ**  
**Diretor Executivo**

## **ANEXO I**

### **CHAMAMENTO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA SE HABILITAREM NO PROCESSO DE RENOVAÇÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DA ESTAÇÃO ECOLÓGICA DE VALINHOS- BIÊNIO 2024 – 2026**

(1) IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Nome da Instituição/Sigla:

Principais questões de interesse:

Segmento:

Instituição de Ensino e Pesquisa ( )

Setor privado ( )

Morador entorno ( )

Outros – ( )

Regiões/Municípios de atuação:

## (2) DADOS CADASTRAIS DA INSTITUIÇÃO

Nome do Responsável pela Instituição:

CNPJ:

Número do registro do Cartório:

Endereço:

Nº:

Complemento:

CEP:

Município:

UF:

E-mail:

## (3) REPRESENTANTES INDICADOS PELA INSTITUIÇÃO

Nome do representante Titular:

RG:

Telefone: ( )

E-mail:

Nome do representante Suplente / Substituto:

RG:

Telefone: ( )

E-mail:

---

Assinatura do Responsável pela Instituição

## ANEXO II

### CHAMAMENTO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA SE HABILITAREM NO PROCESSO DE RENOVAÇÃO DO CONSELHO

CONSULTIVO DA ESTAÇÃO ECOLÓGICA DE VALINHOS- BIÊNIO  
2024 – 2026

TERMO DE CIÊNCIA

Eu \_\_\_\_\_,  
RG: \_\_\_\_\_, representante da entidade  
\_\_\_\_\_ manifesto ciência ao disposto  
no item 7.3. do Edital de Chamamento da Sociedade Civil -  
CHAMAMENTO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA SE  
HABILITAREM NO PROCESSO DE RENOVAÇÃO DO CONSELHO  
CONSULTIVO DA ESTAÇÃO ECOLÓGICA DE VALINHOS- BIÊNIO 2024-  
2026

DATA: \_\_/\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Levkovicz**,  
**Diretor Executivo**, em 10/01/2024, às 17:49, conforme horário  
oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº  
67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando  
o código verificador **0016798719** e o código CRC **244309B0**.